

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004

"Concurso público de provas e títulos para provimento de cargos no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Fama torna público que estão abertas às inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos em seu quadro permanente de pessoal, o qual se regerá pelas normas deste edital e seus anexos enumerados de I a III.

1. DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA:

Os cargos e o respectivo número de vagas, os pré-requisitos exigidos, os vencimentos e a carga horária são os constantes do anexo I do presente edital.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

A seqüência cronológica das atividades do presente concurso, tais como publicações, inscrições, prazos recursais, local e horário das provas, listas de aprovados, classificação final e demais atos do processo, é a constante do anexo II do presente edital.

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER EXIGIDO NAS PROVAS ESCRITAS:

O conteúdo programático a ser exigido para a realização das provas escritas é o contido no anexo III.

4. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO:

4.1. Do Regime Jurídico:

- Estatutário.

4.2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Fama, localizada à Praça Getúlio Vargas, n.º 01, Centro, Fama-MG ou outras instalações a ela pertencentes, no território do Município.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2. Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino;

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de sua posse no serviço público municipal, se aprovado e classificado;

5.5. Declarar, no requerimento de inscrição, possuir o pré-requisito exigido para o cargo pretendido, e que conhece as exigências constantes deste edital;

Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

6. DAS INSCRIÇÕES E DAS TAXAS:

6.1. Local: Câmara Municipal de Fama, com sede no endereço descrito no item 5.2 deste edital.

6.2. Período: 25/11/2003 a 02/12/2003, exceto sábados e domingos.

6.3. Horário: das 13h às 17h.

6.4. Valor das taxas de inscrição: os constantes do anexo I do presente edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

7.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente credenciado, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição fornecido pela Câmara Municipal, no qual o candidato deverá declarar que possui os pré-requisitos previamente exigidos para o cargo pretendido, e que se submete às normas expressas neste edital;
- II. fotocópia da cédula de identidade ou outro documento de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- III. **comprovante de recolhimento, a favor da empresa responsável pelo gerenciamento do concurso público, da taxa de inscrição cujo valor, para cada cargo, é o constante do anexo I do presente edital, a ser paga no próprio local de inscrição;**

7.2. O candidato deverá entregar toda a documentação relacionada acima na Câmara Municipal, para o pessoal de apoio às inscrições.

7.3. Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

7.4. O preenchimento incorreto do requerimento de inscrição é de responsabilidade única do candidato, ou do seu procurador, bem como a falta de documentação exigida, ficando sua inscrição indeferida com quaisquer dessas ocorrências.

7.5. A inscrição feita indevidamente não dará ao candidato o direito de receber de volta a taxa recolhida, e o simples pagamento da mesma não significa que o candidato esteja devidamente inscrito.

7.6. Caberá recurso junto à Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal quanto ao deferimento ou indeferimento das inscrições, desde que interposto dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da decisão da referida Comissão, que será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Fama.

7.8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

8. DAS PROVAS.

8.1. Os candidatos inscritos para o concurso público objeto deste edital farão provas objetivas, a serem realizadas no dia 03 de janeiro de 2004, em local e horário a serem divulgados posteriormente e publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, no dia 04 de dezembro de 2003.

8.2. É de 200 (duzentos) o total de pontos da prova objetiva para todos os cargos, podendo exceder a esse número a pontuação por títulos.



Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

8.3. O número de questões das provas, bem como o peso a ser aplicado para as matérias exigidas obedecerá ao seguinte critério:

- I. Para o cargo de Assistente Jurídico I, 50 (cinquenta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de português, com peso 3 (três), e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos, com peso 5 (cinco).

8.4. A duração das provas, em qualquer dos casos, será de 03:00 (três) horas, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

8.5. O candidato deverá assinalar na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

8.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.7. Será desclassificado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando livros e impressos não permitidos ou, ainda, máquinas de calcular.

8.8. Será excluído do presente concurso público o candidato que, durante a realização da prova, promover perturbação da boa ordem dos trabalhos, podendo, inclusive, ser retirado do local.

8.9. Não haverá segunda chamada da prova por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.10. Não será realizada prova fora do local determinado.

8.11. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões.

8.12. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer ao local determinado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento de identidade original. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ficando desclassificado o candidato que não apresentar referido o documento.

8.13. Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

8.14. O cartão de inscrição deverá ser apanhado pelo candidato, na Câmara Municipal de Fama, nos dias 15 a 18 de dezembro de 2003, no horário de 13h às 17h.

8.15. O cartão de inscrição, documento indispensável para a realização das provas pelo candidato, conterá seu nome, o número da inscrição, a data, o horário e o local da prova, bem como o nome do cargo pretendido.

8.16. Ocorrendo qualquer divergência quanto aos dados constantes do cartão de inscrição, o candidato deverá procurar a Comissão de Concurso Público, na Câmara Municipal de Fama, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

8.17. Não haverá revisão de provas.

9. DA PROVA DE TÍTULOS:

9.1. A prova de títulos será realizada da seguinte forma e pontuação:

- I. Pós-graduação em nível de doutorado completo: 5 (cinco) pontos.
- II. Pós-graduação em nível de mestrado completo: 4 (quatro) pontos.

Câmara Municipal de Fama

Estado de Minas Gerais

- III. Curso de especialização completo na área, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta horas): 3 (três) pontos.
- IV. Participação em seminários, simpósios, congressos, treinamentos, jornadas científicas, encontros ou cursos com conteúdo na área da Administração, Administração Pública e Direito: 3 (três) pontos a cada 40 (quarenta) horas presenciais.
- V. Curso superior completo e não pré-requisito: 2 (dois) ponto.

9.2. A pontuação atribuída a prova de títulos será de 10 (dez) pontos.

9.3. O prazo para a entrega da documentação relativa à titulação é o constante do anexo II deste edital.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A classificação final dos candidatos será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva e de títulos.

10.2. Os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva serão considerados automaticamente desclassificados.

10.3. Apurado o total final de pontos por cargo, incluída a pontuação referente aos títulos, será dada preferência, para efeito de classificação, no caso de empate, sucessivamente, ao candidato:

- a) deficiente, desde que a deficiência não prejudique ou impeça o desempenho das funções do cargo;
- b) com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Fama;
- c) mais idoso.

10.3.1. Será apurado o tempo de serviço prestado ao Município de Fama através de declaração do próprio candidato, no ato de sua inscrição, sob as sanções penais cabíveis, vedada a consideração de tempo de serviço público municipal após o encerramento das inscrições.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

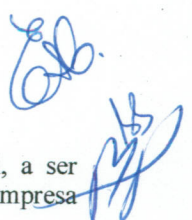
11.1. Caberá recurso, nas hipóteses e prazos previstos no anexo II deste Edital, a ser interposto perante a Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal, que o encaminhará à empresa responsável pelo gerenciamento do concurso público, que a assessorará nas decisões.

11.2. O prazo de validade do presente concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, e o seu resultado poderá ser aproveitado para vagas criadas posteriormente.

11.3. O candidato aprovado no presente concurso público e que for nomeado cumprirá estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória nas funções por ele exercidas e inerentes ao cargo.

11.4. A aprovação e classificação não geram direito à nomeação e posse, ficando reservado à Câmara Municipal de Fama o direito de convocar os concursados na razão direta de suas necessidades.

11.5. O candidato aprovado e classificado, ao atender à convocação para nomeação e posse, deverá apresentar a seguinte documentação:



Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

- a) 02 (duas) fotografias 3x4;
- b) fotocópia autenticada de certidões de nascimento ou casamento e de filhos;
- c) fotocópia de título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição, ou da justificativa pelo não cumprimento de sua obrigação eleitoral;
- d) fotocópia da inscrição no serviço militar ou do certificado de reservista, se candidato do sexo masculino;
- e) laudo médico subscrito por médico do trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo;
- f) fotocópia autenticada do certificado da escolaridade exigida, para o cargo ao qual se inscreveu;
- g) fotocópia da carteira de identidade e do CNPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física);
- h) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com respectivo horário.

11.6. A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, de que atende aos pré-requisitos exigidos no anexo I deste edital, na data de sua posse, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

11.7. Os casos omissos, duvidosos ou controversos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal.

11.8. Este edital será afixado em seu inteiro teor, juntamente com seus anexos enumerados de I a III, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Fama, sendo também seu extrato publicado na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, não se responsabilizando a mesma e/ou a empresa responsável pelo gerenciamento do concurso por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações quanto aos conteúdos dos programas constantes deste ato.

Fama, 25 de novembro de 2003

Antônio de Pádua Alves

Presidente da Câmara Municipal de Fama

Comissão de Concurso Público:

Marina Oliveira

Presidente

Eduarda Sequencia Goulart

1º Membro

Marcos Aurélio

2º Membro

Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2004
ANEXO I

Dos Cargos, Vagas, Pré-requisitos, Vencimentos e Carga Horária

CARGO:	Assistente Jurídico I
VAGAS:	01
PRÉ-REQUISITO:	Formação de Nível Superior em Direito.
VENCIMENTOS:	R\$ 840,00
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 50,00
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais



Câmara Municipal de Fama
Estado de Minas Gerais

Concurso Público n.º 01/2004

Anexo II
Cronograma

Data	Horário	Atividade	Local
25/11/2003	13 às 17h.	Publicação do Edital. Início das Inscrições (Exceto sábados, domingos e feriados).	Imprensa Oficial e Câmara Municipal.
02/12/2003	17h.	Encerramento das inscrições.	Câmara Municipal
04/12/2003	17h.	Encerramento do prazo recursal contra disposições do Edital.	Câmara Municipal
05/12/2003	17h.	Publicação da decisão de recursos contra o Edital.	Câmara Municipal
09/12/2003	17h.	Publicação da relação de inscritos.	Câmara Municipal
11/12/2003	17h.	Encerramento do prazo recursal contra deferimento/indeferimento das inscrições.	Câmara Municipal
12/12/2003	17h.	Publicação da decisão de recursos contra as inscrições.	Câmara Municipal
15 a 18/12/2003	13 às 17h.	Publicação dos locais de provas e horários. Entrega dos cartões de inscrição.	Câmara Municipal
15 a 18/12/2003	13 às 17h.	Prazo para entrega da documentação relativa a provas de títulos.	Câmara Municipal
03/01/2004	A publicar	Realização das Provas Escritas.	A publicar
03/01/2004	A publicar	Publicação dos Gabaritos	Câmara Municipal
06/01/2004	17h.	Prazo final de recursos contra o Gabarito.	Câmara Municipal
08/01/2004	17h.	Publicação da decisão de recursos contra o Gabarito.	Câmara Municipal
09/01/2004	17h.	Publicação da Lista de Aprovados e pontuação por títulos (Somente Candidatos Aprovados).	Câmara Municipal
13/01/2004	17h.	Encerramento do prazo de recursos contra Lista de Aprovados e pontuação por títulos.	Câmara Municipal
15/01/2004	17h.	Publicação de decisão de recursos contra a Lista de Aprovados.	Câmara Municipal
16/01/2004	17h.	Publicação da Lista de Classificação Final.	Câmara Municipal
20/01/2004	17h.	Encerramento do prazo de recursos contra Lista de Classificação Final.	Câmara Municipal
22/01/2004	17h.	Publicação de decisão de recursos contra a Lista de Classificação Final.	Câmara Municipal
23/01/2004	17h.	Publicação definitiva da Lista de Classificação Final.	Câmara Municipal
26/01/2004	17h.	Homologação do Processo de Concurso Público, com cadastro de aprovados e classificados.	Câmara Municipal

Câmara Municipal de Fama

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

Conteúdo Programático

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de texto.
- Fonemas: Aparelho fonador; Classificação dos fonemas; Classificação das vogais; Encontros vocálicos: Ditongo; Tritongo; Hiato. Classificação das consoantes; Encontros consonantais; Dígrafos; Notações léxicas.
- Sílabas: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Divisão silábica; Acento tônico; Classificação das palavras quanto ao acento tônico; Vocábulo átono e vocábulo tônicos; Vocábulo rizotônico e arrizotônico; Acento de insistência; Análise fonética.
- Ortografia: Alfabeto português; Emprego de certas letras; Emprego das iniciais maiúsculas; Acentuação gráfica; Notações léxicas; Emprego do til; Emprego do trema; Emprego do apóstrofo; Emprego do hífen; Participação das palavras; Sinais de pontuação.
- Substantivo: Substantivos coletivos; Flexão dos substantivos: gênero, número e grau.
- Artigo
- Adjetivo: Adjetivos eruditos, flexão do adjetivo, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo e superlativos absolutos sintéticos.
- Numeral
- Pronome: Pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos.
- Verbo: Tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, verbos auxiliares, conjunções, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares, e defectivos, conjunção dos verbos ser, estar, ter e haver, verbos regulares 1ª, 2ª e 3ª conjugações, vozes do verbo, conjugação de um verbo na voz passiva analítica, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares 1ª, 2ª e 3ª conjugação, verbos defectivos, verbos abundantes, conjugação de um verbo com os pronomes oblíquos, pronúncia correta de alguns verbos.
- Advérbio: Palavras e locuções denotativas
- Preposição
- Crase
- Conjunção: Conjunções coordenativas, conjunções subordinadas; Interjeição; Conectivos; Formas variantes; Análise morfológica; Significação das palavras; Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos; Polissemia; Sentido próprio e sentido figurado; Denotação e conotação.
- Análise sintática: Frase, tipos de frase, oração, núcleo de um termo e período
- Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado; Sujeito, tipos de sujeito; Orações sem sujeito; Tipos de predicado; Predicado verbal; Classificação dos verbos quanto à predicação; Predicativo.
- Termos integrantes da oração: Objeto direto; Objeto direto preposicionado; Objeto direto pleonástico; Objeto indireto; Objeto indireto pleonástico; Complemento nominal; Agente da passiva.
- Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal; Adjunto adverbial; Aposto; Vocativo.
- Período composto
- Orações coordenadas independentes: Orações coordenadas sindéticas; Orações coordenadas assindéticas.

Câmara Municipal de Fama

Estado de Minas Gerais

- Orações principais e subordinadas: Oração principal; Oração subordinada; Classificação das orações subordinadas; Orações subordinadas e coordenadas; Orações subordinadas substantivas; Orações subordinadas adjetivas; Orações subordinadas adverbiais; Orações reduzidas; Estudo complementar do período composto; Orações interferentes.
- Sintaxe de concordância
- Concordância verbal: Casos especiais de concordância verbal.
- Sintaxe de regência: Regência nominal e verbal; Deslocamento de preposições;
- Sintaxe de colocação: Posposição do sujeito; Antecipação dos termos da oração; Colocação das orações subordinadas; Colocação dos pronomes átonos; Próclise; Ênclise; Colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos; Colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais.
- Emprego de algumas classes de palavras: Emprego do artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, contração dos pronomes oblíquos; O pronome *se*; Emprego dos pronomes possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos e emprego do advérbio.
- Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, particípio e gerúndio; Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado, infinitivo pessoal flexionado; Emprego do verbo haver

BIBLIOGRAFIA:

- Gramática de Língua Portuguesa

Conhecimentos Específicos

I. Direito Administrativo:

1. Administração Pública: Conceito; Organização; Órgãos Públicos; Princípios.
2. Ato Administrativo: Conceito; Requisitos; Atributos; Classificação; Espécies de atos administrativos; Fórmulas de exteriorização; Vinculação e Discricionariedade; Revogação, Anulação e Invalidação
3. Poder de Polícia
4. Agentes Públicos: Conceito; Classificação; Normas constitucionais .
5. Cargos Públicos: Conceito; Classificação; Criação, transformação e extinção; Provimento; Acumulação; Vacância.
6. Serviço Público: Conceito; Classificação; Requisitos; Autorização, Permissão e Concessão
7. Bens Públicos: Classificação; Alienação.
8. Controle da Administração Pública: Conceito e abrangência; Espécies; Controle judicial: Mandado de Injunção; Mandado de Segurança; Mandado de Segurança Coletivo; Ação Civil Pública.

BIBLIOGRAFIA

- Direito Administrativo Brasileiro. Hely Lopes Meirelles. Malheiros; Direito Administrativo; Diógenes Gasparini. Saraiva; Direito Administrativo. Maria Sylvia Zanella di Pietro. Atlas; Curso de Direito Administrativo. Lúcia Valle Figueiredo. Forense; Curso de Direito Administrativo Positivo. Edimur Ferreira de Faria. Del Rey; Direito Municipal Positivo. José Nilo de Castro. Del Rey; Direito Administrativo Moderno. Odete Medauar. Revista dos Tribunais; Curso de Direito Administrativo. Celso Antônio Bandeira de Mello. Malheiros.

II. Direito Constitucional:

Câmara Municipal de Fama

Estado de Minas Gerais

II. Direito Constitucional:

1. Constituição: Conceito; Classificação.
2. Poder Constituinte: Poder Constituinte Originário; Poder Constituinte Derivado; Poder Constituinte Decorrente.
3. Recepção, Repristinação e Desconstitucionalização no Direito Constitucional
4. Controle de Constitucionalidade: Controle Difuso; Controle Concentrado.
5. Nacionalidade
6. Direitos Políticos
7. Partidos Políticos
8. Os Municípios: O Município na estrutura federativa brasileira; Competência municipal; Criação e Organização; Organização Política; Fiscalização financeira e orçamentária.
9. O Poder Legislativo: Estrutura; Funcionamento; Garantias Parlamentares; Processo Legislativo: Iniciativa; Discussão; Deliberação; Sanção ou Veto; Promulgação; Publicação. Espécies Normativas: Emenda Constitucional; Lei Complementar; Lei Ordinária; Medida Provisória; Lei Delegada; Decreto Legislativo; Resolução. Tributos Municipais: Finanças e Orçamento Público: Orçamento Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Plano Plurianual; Processo Legislativo das Leis Orçamentárias; Garantias Constitucionais: Habeas Corpus; Hábeas Data; Mandado de Segurança; Mandado de Injunção; Ação Popular; Ação Civil Pública

BIBLIORAFIA

- Curso de Direito Constitucional Positivo. José Afonso da Silva. Malheiros; Curso de Direito Constitucional. Celso Ribeiro Bastos. Saraiva; Curso de Direito Constitucional. Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Saraiva; Do Processo Legislativo. Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Saraiva; Curso de Direito Constitucional. Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano N. Jr. Saraiva; Direito Constitucional. Raul Machado Horta. Del Rey; Direito Constitucional. Alexandre de Moraes. Atlas; Curso de Direito Constitucional. André Ramos Tavares. Saraiva

III. Direito Municipal:

- Crimes e Infrações de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores; Improbidade Administrativa; Infrações Político-Administrativas; Comissões Parlamentares de Inquérito; Decreto-Lei n.º 201/67 – Processo de Cassação de Prefeitos e Vereadores; Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00; Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01; Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública – Lei 8.666/93; Orçamentos Municipais – Lei 4.320/64; Lei Orgânica do Município de Fama; Regimento Interno da Câmara Municipal de Fama – Resolução n.º 03/00.

BIBLIOGRAFIA

Lei de Responsabilidade Fiscal: Régis Fernandes de Oliveira. Revista dos Tribunais; Cerdônio Quadros. Editora NDJ; Carlos Pinto Coelho Mota. Del Rey; Jorge Ulisses Jacobi Fernandes. Brasília Jurídica.

Licitações e Contratos: Marçal Justen Filho. Dialética; Jessé Torres Pereira Júnior. Renovar; Toshio Mukai. Saraiva

Estatuto da Cidade: Diógenes Gasparini. Editora NDJ; Odete Medauar. Revista dos Tribunais; Toshio Mukai. Saraiva.

Lei dos Orçamentos: J. Teixeira Machado Jr. IBAM; Adauto Viccari Jr. Atlas; Oswaldo Albanês. IBRAP

Crimes de Responsabilidade, Infrações Político-Administrativas, Improbidade e CPIs: José Nilo de Castro. Del Rey; Waldo Fázio Jr. Atlas; Plínio Salgado. Del Rey; Petrônio Braz. Editora de Direito; Uadi Lämmego Bulos. Saraiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, faz saber que está aberto o **PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO**, sob gerenciamento da empresa CAP Consultoria em Administração Pública de Ville S/C Ltda., para o provimento da seguinte vaga do seu Quadro Permanente de Pessoal – **ASSISTENTE JURÍDICO – 01** (uma) vaga. Inscrições de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2003. Local: Câmara Municipal de Fama de 13 (treze) às 17 (dezesete) horas – Realização de Provas – 03 de janeiro de 2003. Fama, 25 de novembro de 2003. Fama, 25 de novembro de 2003. (a) Antônio de Pádua Alves – Presidente.

Câmara Municipal de Fama-MG

Praça Getúlio Vargas, nº 01
Centro
Fama-MG – CEP 37.138- 000



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

PORTARIA Nº 5/2004

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório final da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 14/2003, de 27 de outubro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º. - À vista do exposto no relatório da Comissão de Concurso Público, **HOMOLOGAR** o Concurso lançado sob Edital nº 01/2004, de para preenchimento do Cargo vago de Assistente Jurídico I, conforme Lista de Classificação Final divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fama, 30 de Janeiro de 2004.

Antonio de Pádua Alves
Presidente da Mesa